

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

FIs: N°	A
Proc. N°	143/2025

INDICAÇÃO N°

132/2025



Dispõe sobre: “ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “BEM-ME-QUER” COM EXAME PERICIAL EM SEXOLOGIA, EM PARCERIA COM O ESTADO DE SÃO PAULO.”.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne Vossa Excelência a interceder junto às Secretarias competentes, sobre ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “BEM-ME-QUER” COM EXAME PERICIAL EM SEXOLOGIA, EM PARCERIA COM O ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE MUNICÍPIO DE BARUERI, que tem por finalidade proporcionar as vítimas de abuso sexual do nosso município, de forma ágil o atendimento multiprofissional especializado para acolhimento, e implementação de todas as medidas necessárias para uma abordagem integral de sua situação de pós-violência.

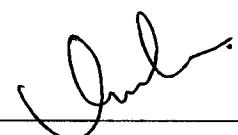
CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

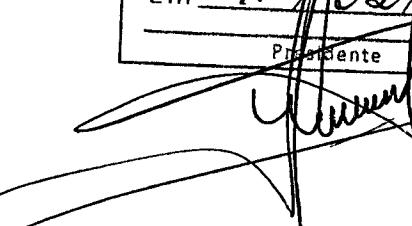
10-FEV-2025 08:45 000182 12

2025

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 7 de fevereiro de 2025

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para Providenciar
conforme pede a proposição.
Em 17/02/2025

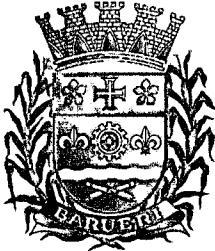

ANTONIVALDO RIOS GOMES


Vereador Kascata



Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

JUSTIFICATIVA

Fis : Nº	2
Proc. Nº	143 2025

A presente proposta legislativa tem a intenção de atender as demandas do município, no sentido de oferecer e assegurar prioridade, atendimento humanizado e assistência jurídica e psicológica a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual de forma ágil e assertiva.

Atualmente, todos os atendimentos são realizados no Hospital da Mulher, localizado na Avenida Rio Branco, nº 1080, Campos Elíseos, São Paulo/SP, que por vezes, diante da centralização do atendimento, apresenta demora, causando mais transtornos às vítimas, que buscam celeridade e conforto na referida situação.

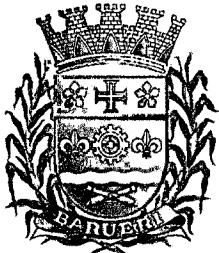
Assim, a implementação do programa em parceria com o Estado de São Paulo, busca que Hospitais do Município possam ser utilizados para a realização de perícias e exames, que deverão adotar as seguintes medidas:

- Oferecer atendimento imediato e ininterrupto por equipe multiprofissional, em local adequado, equipado e que garanta a privacidade da vítima;

- Realizar escuta especializada e o depoimento especial, como prevê o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, evitando a repetição desnecessária de relatos e a confrontação com o suposto autor;

- Enviar laudo pericial e relatório de atendimento à autoridade policial, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, no prazo máximo de 10 dias, contados da data da realização dos exames; e





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

- Comunicar o fato ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, no prazo máximo de 24 horas do atendimento, para a adoção das medidas de proteção cabíveis.

FIs : N° 3
Proc. N° 143 | 2025

Destaca-se que, a violência sexual contra crianças e adolescentes é um fenômeno complexo e multifacetado, que envolve diversos fatores de risco e de vulnerabilidade, como pobreza, desigualdade, discriminação, falta de acesso a serviços públicos de qualidade, cultura do silêncio, impunidade, pelo qual, a implementação do programa em parceria com o governo do estado, trará maior acolhimento, celeridade e garantia de justiça aos mais vulneráveis.

Diante do exposto, a implementação do programa “BEM-ME-QUER” irá proporcionar as vítimas de abuso sexual do nosso Município o atendimento multiprofissional especializado para acolhimento e implementação de todas as medidas necessárias para uma abordagem integral de sua situação de pós-violência.

Assim, em face desta vasta gama de reivindicações, faz-se necessário intensificar os esforços das secretarias envolvidas neste brilhante projeto.

Com esse objetivo e, ao mesmo tempo, visando conferir peso compatível especificadamente voltadas ao planejamento e desenvolvimento social e urbano que se apresenta a presente indicação.

